

COMUNICADO AO MERCADO
Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa
Notícia divulgada na mídia

A **Estácio Participações S.A.** (“Estácio” ou “Companhia”) - (BM&FBOVESPA: ESTC3; OTCQX: ECPCY) vem, em atendimento ao Ofício nº 2209/2016-SAE/GAE 2 de 17 de maio de 2016 (“Ofício”) da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), cujo teor da consulta segue transcrito:

*17 de maio de 2016
2209/2016-SAE/GAE 2*

*Sr. Virgílio Deloy Capobianco Gibbon
Diretor de Relações com Investidores
Estácio Participações S/A*

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 17/05/2016, consta, entre outras informações, que essa companhia:

- ☐ receberá cerca de R\$ 700 milhões em títulos de Fies até julho e vai terminar o ano com uma geração de caixa entre R\$ 500 milhões e R\$ 600 milhões;*
- ☐ o dinheiro pode ser usado em um novo programa de recompra de ações e também aquisições.*

Não identificamos essa informação nos documentos enviados por essa companhia, por meio do Sistema Empresas.NET. Em caso de contraditório, favor informar o documento e as páginas em que constam as informações e a data e hora em que as mesmas foram enviadas.

Cabe ressaltar que a companhia deve divulgar informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, por meio do Sistema Empresas.NET, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo de seus investidores e demais participantes do mercado.

Isto posto, solicitamos esclarecimentos sobre o item assinalado, até 18/05/2016, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

Ressaltamos a obrigação, disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

*Nelson Barroso Ortega
Superintendência de Acompanhamento de Empresas*

*c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários.*

Esclarecer que a Companhia e/ou o Sr. Rogério Frota Melzi não foram consultados, não deram entrevista e/ou se manifestaram sobre a notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico (“Valor”), em 17/05/2016, firmada pela jornalista Beth Koike. Muito menos comentaram ou prestaram qualquer informação ao Valor sobre as perspectivas de geração de caixa, sobre os valores que tem a receber em títulos de FIES ou sobre a forma como a Companhia utilizará estes recursos.

Esclarece ainda que, caso os órgãos da Administração da Estácio venham a deliberar sobre novas aquisições e/ou em investir em novos programas de recompra de ações, a Companhia informará imediatamente aos seus acionistas e ao mercado na forma estabelecida na Lei das S.A. e nas normas expedidas pela CVM.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2016.

Pedro Thompson Landeira de Oliveira
Diretor de Relações com Investidores